



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 210, de 05/12/66

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

DOTAÇÕES

3.1.2.0.03 - Impressos, livros e material de expediente.....	R\$ 600 000,00
3.1.4.0.03 - Conservação de móveis e utensílios.....	R\$ 500 000,00
3.1.4.0.03 - Serviço postal, telegráfico e telefônicos.....	R\$ 150 000,00
3.1.2.0.49 - Comb. lubrif., peças e acessórios.....	R\$ 2 000 000,00
3.1.2.0.95 - Comb. lubrif., peças e acessórios.....	R\$ 2 000 000,00
4.1.4.0.92 - P/ os serviços de água e esgotos.....	R\$ 3 000 000,00
TOTAL.....	R\$ 8 250 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir / da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de dezembro de 1966.

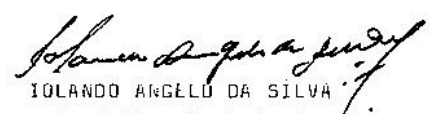
P/ Secretária
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº dois fls. 162, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 05 de / novembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração -


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-